

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 2ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA DE PESSOAL SRRF02 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Art. 8º da Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, publicada no DOU de 28 de agosto de 2023, e de acordo com a Portaria RFB nº 340, de 14 de agosto de 2023, e o que consta no e-Dossiê nº 13042.199054/2024-54, resolve:

Nº 427 Dispensar o servidor FLAVIO WAGNER CARDIM OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 01878565, da Função Comissionada do Executivo de chefe da Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 3 - EQRAT3, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho (RO), Código FCE 1.05.

Nº 428 Dispensar CARLOS ALBERTO REBOUÇAS LIMA FILHO, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 02456525, do encargo de Substituto Eventual de Chefe da Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 3 - EQRAT3, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho (RO), Código FCE- 01.05.

Nº 429 Designar o servidor CARLOS ALBERTO REBOUÇAS LIMA FILHO, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 02456525, para exercer a Função Comissionada do Executivo de chefe da Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 3 - EQRAT3, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho (RO), Código FCE 1.05.

Nº 430 Designar MAX SANDER DE OLIVEIRA DA MOTA, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 02456927, para exercer o encargo de Substituto Eventual de Chefe da Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 3 - EQRAT3, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Velho (RO), Código FCE- 01.05.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA SECCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 85, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, tendo em vista a competência atribuída pelo art. 81-A, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CVM nº 24, de 05 de março de 2021, alterado pela Resolução CVM nº 186, de 14 de julho de 2023, e com base no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Alterar a Portaria/CVM/SGP nº 37, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, no dia 06 de maio de 2024, que designa os substitutos para responderem pelos cargos em comissão e funções durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares dos titulares e na vacância dos cargos, conforme anexo, e de acordo com o disposto no Decreto nº 12.018, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 1, p. 4.

ANDRÉA ARAUJO ALVES DE SOUZA

ANEXO

Sigla	Componente	Titular	Substituto
SSE	Superintendência de Securitização e Agronegócio	Bruno de Freitas Gomes Condeixa Rodrigues	David Menegon

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 8.348, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (Susep) no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso VII, do Regimento Interno anexo à Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho criado pela Portaria SUSEP nº 8323, de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS

PORTARIA SUSEP Nº 8.349, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso V, do Regimento Interno anexo à Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, e conforme competências contidas na Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR, a partir do dia 07 de novembro de 2024, a servidora KARINE LIMA GUEDES, Matrícula Siape 1740364, da Função Comissionada Executiva de Chefe da Divisão de Desenvolvimento - DIDEN, da Coordenação-Geral de Planejamento, Gestão de Pessoas e Documentos - CGPED, código FCE 1.07, para a qual foi designada pela Portaria Susep nº 8.266, publicada no DOU em 18 de março de 2024, Seção II, Página 48.

ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS

PORTARIA SUSEP Nº 8.350, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 42 do Regimento Interno anexo à Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.655593/2024-37, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT), de natureza consultiva, com o propósito de auxiliar na concretização do Projeto Estratégico Seguro: Indutor do Desenvolvimento Nacional, constante do Planejamento Estratégico da Susep para o período de 2024 a 2027.

Art. 2º O GT será composto:

I - por servidores da Superintendência de Seguros Privados:

- a) Superintendente;
b) Diretora da Diretoria de Organização de Mercado e Regulação de Conduta - DIORE; e
c) Diretor da Diretoria de Regulação Prudencial e Estudos Econômicos - DIRPE; e
II - pelos seguintes participantes externos:

- a) representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
b) representante da Confederação da Agricultura e Pecuária no Brasil (CNA);

- c) representante da Confederação Nacional do Transporte (CNT);
d) representante da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - CNSeg;

e) representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC;

f) representante da Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, das Empresas Corretoras de Seguros e Resseguros - FENACOR;

g) representante da Associação Internacional de Direito de Seguro - AIDA;

h) representante do Instituto Brasileiro de Direito de Seguro - IBDS; e

i) representante do Instituto de Defesa de Consumidores - IDEC.

§ 1º A coordenação do GT ficará a cargo do Superintendente e, nas suas ausências, da Diretora da Diretoria de Organização de Mercado e Regulação de Conduta - DIORE.

§ 2º Além dos participantes relacionados nos incisos I e II, a coordenação do GT poderá convidar outros participantes externos para participar de suas atividades.

Art. 3º O GT reunir-se-á periodicamente, por convocação do seu coordenador, e os trabalhos se darão presencialmente, de forma remota, por videoconferência, ou híbrida.

Art. 4º O GT ficará mantido durante a vigência do Planejamento Estratégico Institucional da Susep 2024-2027.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS

PORTARIA SUSEP Nº 8.351, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso V, do Regimento Interno anexo à Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024, e conforme competências contidas na Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor VITOR MEIRA PROVIDENTE, matrícula Siape nº 2572988, da Função Comissionada Executiva de Coordenador da Coordenação de Supervisão de Grandes Riscos - COSUG, da Coordenação-Geral de Supervisão de Conduta - CGSUC, código FCE 1.10, para a qual foi designado pela Portaria SUSEP nº 8.312, publicada no DOU em 26 de julho de 2024, Seção 2, Página 28.

ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS

CORREGEDORIA

DESPACHO COGER/SUSEP Nº 1.996, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Despacho Decisório de Julgamento Correicional n.º 1.996, de 26 de NOVEMBRO de 2024 Ref.: PROCESSO SEI n.º 15414.644489/2023-36.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria COGER/SUSEP nº 2, de 31/10/2023, publicada no DOU em 03/11/2023, tendo sido a Comissão Processante alterada pela Portaria COGER/SUSEP nº 3, de 23/11/2023, publicada no DOU em 27/11/2023, e reconduzida pela Portaria COGER/SUSEP nº 7, DE 22/04/2024, publicada no DOU em 23/04/2024, com o objetivo de apurar "eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo Sei nº 15414.609462/2021-35 e outros conexos, bem como para procederem ao exame dos atos e fatos correlatos que emergirem no curso da apuração."

VISTOS e EXAMINADOS os autos do Processo em apreço, considerando o seu conjunto probatório, bem como o contido no Relatório Final de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nº 2/2024 (SEI nº 1981864), de 21/06/2024 c/c a NOTA TÉCNICA Nº 15/2024/COGER (SEI nº 2111174), de 11/09/2024, de análise técnica, prévia, ao julgamento; no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria SUSEP nº 7.769, de 23/02/2021, publicada no DOU em 01/03/2021 e pela Portaria SUSEP nº 8.112, de 28/02/2023, publicada no DOU em 02/03/2023; c/c o inc. VI, art. 18 da Resolução CNSP nº 468, de 25/04/2024; e tendo em vista, ainda, o disposto no inc. V, art. 5º da Portaria Normativa CGU n.º 27, de 11/10/2022, publicada no DOU em 14/10/2022; com fulcro no caput do art.168 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

DETERMINO o A R Q U I V A M E N T O dos autos desse Processo Disciplinar Administrativo - PAD (SEI) nº 15414.644489/2023-36, em razão das considerações exaradas pela Comissão Processante no Relatório Final supramencionado.

JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JUNIOR

Corregedor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SECRETARIA GERAL

DESPACHO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 4º da Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023, autoriza o afastamento do País de RENAN CORREIA MARTINO, LÁZARO CASTRO SILVA, RAFAEL MORAES DE SOUSA e FELIPE ROBERTO SILVA, respectivamente, Diretor Executivo, Consultor de Dirigente, Gerente Executivo e Coordenador de Projetos TI da Caixa Econômica Federal, a fim de participarem do evento "AWS re:Invent 2024", em Las Vegas, Nevada, nos Estados Unidos, no período de 30 de novembro a 08 de dezembro de 2024, incluindo o trânsito, com ônus.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES

BANCO DO BRASIL S.A.

DESPACHO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada no art. 12 da Portaria MF nº 160, de 06 de maio de 2016, Portaria MF nº 267, de 26 de abril de 2023 e Resolução PRESI nº 124, de 30 de setembro de 2024, autoriza:

O afastamento do País de FELIPE GUIMARÃES GEISSLER PRINCE, Vice-Presidente do Banco do Brasil, no período de 27 de novembro a 01 de dezembro de 2024, inclusive trânsito, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do citado Decreto, a fim de participar de reuniões, visitas e eventos institucionais do Banco Patagonia, e do Directorio Mensual daquela empresa, representar o BB em reunião e evento institucional da Mapfre, a realizar-se em Buenos Aires, na Argentina.

As despesas com passagens aéreas, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Banco Patagônia e pela Mapfre.

FRANCISCO AUGUSTO LASSALVIA

